



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2014-CASAL, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL E A EMPRESA BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA – EPP.

Por este instrumento particular, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº. 200, Centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº. 24.008.146-3, doravante, denominada simplesmente CASAL, neste ato, representada por seu Diretor Presidente **WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72, e pelo Vice-Presidente de Gestão Operacional **FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI** brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 185.381.854-20, ambos residentes e domiciliados nesta Capital; e a BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA - EPP, estabelecida na Rua José Argemiro Rosa, 1010, Povoado de Barra Nova, Marechal Deodoro/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.135.180/0001-68, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada pelo seu sócio **DIEGO TERTO MARTINS**, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.501.234-65, residente e domiciliado em Maceió/AL, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 2355/2017, CI nº 63/2017 – UN SERRANA e S.C nº 1266, acordam em celebrar o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por força deste instrumento fica autorizada a prorrogação do prazo estabelecida na Cláusula Sétima do Contrato Original por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 23 de maio de 2017 a 23 de maio de 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO: Por força do disposto no art. 110 da Lei 8.666/93, na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento considerando-se os dias consecutivos, só se iniciando e vencendo os prazos referidos em dia de expediente na entidade.


CLÁUSULA SEGUNDA: Por força deste instrumento ficará mantido o valor global de R\$ 240.640,30 (duzentos e quarenta mil seiscentos e quarenta reais e trinta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: A despesa pertinente ao reajuste estabelecido na cláusula segunda terá a seguinte classificação orçamentária:

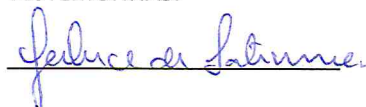
- Unidade Orçamentária..... 131.400 – UN SERRANA
- Grupo de Despesa 300.000 – Serviços de Terceiros
- Rubrica 307.315 – Serviços de Cortes e Religiões


CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento. E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas:

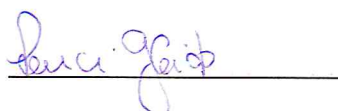
Maceió, 23 de maio de 2017


WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR
Diretor Presidente/CASAL

TESTEMUNHAS:




FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI
Vice-Presidente de Gestão Operacional




DIEGO TERTO MARTINS
P/ CONTRATADA



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO I
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2014
PLANILHA DE CUSTOS

OBRA: Contratação de Prestação de Serviço de Corte e Religação

LOCAL: Unidade Serrana - AL

DATA: Maio / 2015

ÍTEM	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Contrato 27/2014	Visita produtiva de cobrança	und	10.000,00	R\$ 7,53	R\$ 75.300,00
2	Contrato 27/2014	Corte simples (no cavalete)	und	4.000,00	R\$ 14,56	R\$ 58.240,00
3	Contrato 27/2014	Corte com escavação sem pavimento	und	1.400,00	R\$ 32,91	R\$ 46.074,00
4	Contrato 27/2014	Religação simples (no cavalete)	und	4.500,00	R\$ 12,63	R\$ 56.835,00
5	Contrato 27/2014	Reestabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada	und	50,00	R\$ 30,40	R\$ 1.520,00
6	Contrato 27/2014	Reestabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada (com retirada de asfalto) - INTERIOR	und	50,00	R\$ 38,99	R\$ 1.949,50
7	Contrato 27/2014	Quebra e reposição de calçada	m ²	20,00	R\$ 36,09	R\$ 721,80
TOTAL GERAL						R\$ 240.640,30



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO II
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2014
CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBRA: Contratação de Prestação de Serviço de Corte e Religação

LOCAL: Unidade Serrana - AL

DATA: Maio / 2015

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	30 dias	60 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	270 dias	300 dias	330 dias	360 dias
1	Visita produtiva de cobrança	833	834	833	834	833	833	834	833	833	833	834
		6.272,49	6.280,02	6.272,49	6.280,02	6.272,49	6.272,49	6.280,02	6.272,49	6.272,49	6.272,49	6.280,02
2	Corte simples (no cavalete)	333	334	333	334	333	333	334	333	333	333	334
		4.848,48	4.863,04	4.848,48	4.863,04	4.848,48	4.848,48	4.863,04	4.848,48	4.848,48	4.848,48	4.863,04
3	Corte com escavação sem pavimento	117	116	117	117	116	117	116	117	117	117	116
		3.850,47	3.817,56	3.850,47	3.850,47	3.817,56	3.850,47	3.817,56	3.850,47	3.850,47	3.850,47	3.817,56
4	Religação simples (no cavalete)	375	375	375	375	375	375	375	375	375	375	375
		4.736,25	4.736,25	4.736,25	4.736,25	4.736,25	4.736,25	4.736,25	4.736,25	4.736,25	4.736,25	4.736,25
5	Reestabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada	4	5	4	4	5	4	4	4	4	4	4
		121,60	152,00	121,60	121,60	152,00	121,60	121,60	121,60	121,60	121,60	121,60
6	Reestabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada (com retirada de asfalto) - INTERIOR	155,96	194,95	155,96	155,96	194,95	155,96	155,96	155,96	155,96	155,96	155,96
		2	1	2	1	2	2	1	2	2	2	1
7	Quebra e reposição de calçada	72,18	36,09	72,18	36,09	72,18	72,18	36,09	72,18	72,18	72,18	36,09
		20.057,43	20.079,91	20.057,43	20.043,43	20.093,91	20.057,43	20.010,52	20.057,43	20.057,43	20.057,43	20.010,52
	Tota											

6

3

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 27/2014

Mariana Costa
Adv. OAB/AL - 10.753
AS:JUR/CASAL